



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2025



Série

Número 5

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 7/2025

XVIII Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 8/2025

Determina a constituição de um Fundo Maneio para o ano 2025, no Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de 1.220,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 7/2025

Sumário:

XVIII Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode.

Texto:

XVIII Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode

O Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, organiza a XVIII Concurso Nacional de Música Luiz Peter Clode (CNMLPC), no período compreendido entre os dias 30 de abril a 3 de maio de 2025.

Contemplando a participação de alunos das Escolas de Música Portuguesas, estes candidatos podem inscrever-se mais do que em uma categoria, desde que se apresentem com reportório diferente.

O CNMLPC conta com o apoio da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, entidade que gere a Orquestra Clássica da Madeira.

A organização do Concurso é da responsabilidade de uma equipa constituída pelo Diretor de Serviços de Expressões Artísticas, Virgílio Caldeira e pela Diretora do Curso Profissional de Instrumentista (CPI) Cristina Pliousnina, com a supervisão do Diretor Pedagógico, Rui Rodrigues.

Artigo 1.º OBJETIVOS

1. Os objetivos do CNMLPC são:
 - a) Distinguir os melhores estudantes das Escolas de Música Portuguesas;
 - b) Valorizar o ensino das artes na formação holística das crianças e jovens;
 - c) Estimular uma eventual carreira artística, ingressando em escolas superiores de música.

Artigo 2.º DESTINATÁRIOS

O CNMLPC destina-se a estudantes matriculados nas Escolas de Música Portuguesas, nos níveis básico e secundário, com idade até os 19 anos, inclusive, exceto alunos de canto que poderão apresentar-se até aos 23 anos, inclusive. Não são admitidos alunos a frequentar o ensino superior.

Artigo 3.º CALENDARIZAÇÃO

1. O prazo de inscrição termina a 16 de fevereiro de 2025;
 - a) O calendário das provas será divulgado no site do Conservatório (separador CNMLPC), até ao dia 22 de fevereiro - <https://www.conservatorioescoladasartes.com/>
 - b) O calendário dos ensaios será divulgado no site, no dia 15 abril;
 - c) As provas decorrerão no período compreendido entre os dias 30 de abril a 2 de maio;
 - d) Os resultados de cada uma das provas serão anunciados no próprio dia e publicados no site;
 - e) O concerto dos laureados e entrega dos prémios será no dia 3 de maio, pelas 15h00, no salão Nobre da Assembleia Legislativa da Madeira.

Artigo 4.º CATEGORIAS, MODALIDADES e NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO

1. As categorias, modalidades e níveis de participação são as constantes do quadro infra:

CATEGORIA	MODALIDADE	NÍVEIS
Solistas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Piano 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil A - menores de 8 anos de idade (inclusive) ▪ Infantil B - 9 a 10 anos de idade ▪ Infantil C - 11 a 13 anos de idade ▪ Juvenil D - 14 a 16 anos de idade ▪ Juvenil E - 17 a 19 anos de idade
Solistas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Canto 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil B - 9 a 10 anos de idade ▪ Infantil C - 11 a 13 anos de idade ▪ Juvenil D - 14 a 16 anos de idade ▪ Juvenil E - 17 a 19 anos de idade ▪ Juvenil F - 20 a 23 anos de idade (alunos de canto)

"Concerto"	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instrumento (inclui canto lírico) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil G - até 14 anos de idade (inclusive) ▪ Juvenil H - 15 a 19 anos de idade (canto até 23 anos)
Música de câmara/ Combo de Jazz	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Combo de Jazz ▪ Conjuntos com piano 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Infantil I - até 14 anos de idade (média aritmética simples de todos elementos) ▪ Juvenil J - 15 a 19 anos de idade, canto até 23 anos (média aritmética simples de todos elementos)

5.º Artigo INSCRIÇÃO

1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio constante do link do Concurso: <https://concursosolpc.conservatorioscoladasartes.com/>
2. No ato de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Fotografia artística;
 - b) Comprovativo de matrícula no Conservatório/Escola de Música, no ano letivo de 2024/2025, exceto alunos do Conservatório da Madeira;
 - c) Documento de autorização do Encarregado de Educação, no caso de o candidato ser menor;
 - d) Declaração de cedência de direitos por parte do candidato ou do Encarregado de Educação, no caso de o candidato ser menor;
3. A inscrição deverá ser formalizada pelo aluno, ou pelo respetivo Encarregado de Educação, quando este for menor de idade.
4. Na categoria de Música de Câmara / Combo Jazz, não é permitida a participação em mais do que um agrupamento;
5. Independentemente do número de inscrições, serão abertas todas as categorias, modalidades e níveis que tenham concorrentes inscritos.
6. Só após a receção da fatura, o candidato deverá proceder ao pagamento da inscrição, através de transferência bancária - IBAN: PT50078101120112001447577, enviando até ao dia 28 de fevereiro o comprovativo do pagamento, indicando o seu nome completo.
7. Os valores da inscrição são os constantes do quadro infra:

Categorias, Modalidades e Níveis de participação	Valor
Infantil A, B e C	10€
Juvenil D, E e F	15€
"Concerto" Infantil G	10€
"Concerto" Juvenil H	15€
Música de Câmara/ Combo de Jazz - Infantil I e Juvenil J (por elemento)	10€

Artigo 6.º PROVAS - LOCAL E DURAÇÃO

1. As provas da fase final irão decorrer nas instalações do edifício sede do Conservatório.
2. Duração de cada atuação (máximo):
 - a) Infantil A - 5 minutos;
 - b) Infantil B - 8 minutos;
 - c) Infantil C - 10 minutos;
 - d) Juvenil D - 15 minutos;
 - e) Juvenil E e F - 20 minutos;
 - f) Música de Câmara/ Combo de Jazz Infantil I - 10 minutos;
 - g) Música de Câmara/ Combo de Jazz Juvenil H - 20 minutos;

Artigo 7.º CONTEÚDO DAS PROVAS

1. As categorias serão as seguintes:
 - a) Categoria: "Solistas".

- i. Infantil A, B e C - Duas obras de carácter e estilo contrastante;
 - ii. Juvenil D e E - Três obras de carácter e estilo contrastante.
 - b) Categoria: “Música de Câmara/ Combo de Jazz”
 - i. Infantil I - Uma ou mais obras de carácter e estilo contrastante;
 - ii. Juvenil H - Uma ou mais obras de carácter e estilo contrastante.
 - c) Categoria: “Concerto” - Um andamento rápido ou 2.º e 3.º andamentos de um concerto, a partir do período barroco; para alunos de canto: duas áreas de ópera.
2. A organização recomenda o recurso a obras escritas por compositores portugueses.
3. O programa a apresentar pelos candidatos poderá ser alterado, desde que informe dessa mudança, até ao dia 16 de abril.
4. O candidato deverá fornecer acesso ao secretariado às obras em Concurso, até 30 minutos antes do início da prova.

Artigo 8.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação são os constantes das alíneas infra:
 - 1.1 Solistas (Instrumentos) e Concerto:
 - a) Habilidades técnicas e motoras/ Sentido rítmico / Afinação (afinação apenas para canto) - 18%
 - b) Sonoridade /Construção de dinâmica /Expressividade e musicalidade - 18%
 - c) Sentido de forma/estilo -18%
 - d) Concentração/Autodomínio/ Presença e atitude no palco - 18%
 - e) Criatividade/Originalidade na escolha do repertório - 18%
 - f) Interpretação de memória - 10%
 - 1.2 Música de Câmara/Combo Jazz:
 - a) Habilidades técnicas e motoras/ Sentido rítmico e melódico /Afinação (afinação apenas para canto/ instrumentos de sopro e cordas) - 20%
 - a) Sonoridade /Construção de dinâmica /Expressividade e musicalidade - 20%
 - b) Sentido de forma/estilo - 20%
 - c) Concentração/Autodomínio/ Presença e atitude no palco - 20%
 - d) Criatividade/Originalidade na escolha do repertório - 20%

Artigo 9.º JÚRI

1. O Júri para as categorias “Solista” e “Música de Câmara/Combo de Jazz”, é constituído por cinco elementos e um suplente. A sua nomeação é da responsabilidade do Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode, mediante proposta a apresentar pela Organização;
2. O Júri da categoria “Concerto” será constituído por cinco elementos e um suplente, sendo presidido pelo Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode;
3. A composição do Júri será tomada pública, no site do Concurso, depois do dia 22 de abril de 2025.
4. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios, sempre que considere que os concorrentes não apresentam o nível exigido pelo Concurso;
5. As decisões do Júri são inapeláveis.

Artigo 10.º PRÉMIOS

1. O Júri apreciará as provas dos concorrentes determinando os três primeiros classificados de cada um dos níveis, não havendo atribuição do 1.º prémio ex-âqueo, podendo ser atribuída essa qualificação aos 2.ºs e 3.ºs prémios, sendo nesse caso, os prémios repartidos igualmente pelos concorrentes com igual valoração.
2. Aos candidatos classificados em primeiro lugar, de cada Modalidade/Nível, será atribuído o troféu do CNMLPC e um prémio monetário simbólico, conforme quadro abaixo apresentado; aos candidatos classificados nos 2.ºs e 3.ºs lugares, de cada Modalidade/Nível, serão atribuídas medalhas do CNMLPC;
3. Aos candidatos vencedores na categoria “Concerto”, será atribuído o troféu do CNMLPC e um prémio monetário conforme quadro abaixo apresentado;

Prêmios Monetários

Categoria	Nível	Classificação	Valor Prêmio
Solistas (Instrumento)	Infantil A	1.º lugar	40,00 €
		2.º lugar	20,00 €
		3.º lugar	10,00 €
	Infantil B	1.º lugar	50,00 €
		2.º lugar	30,00 €
		3.º lugar	20,00 €
	Infantil C	1.º lugar	70,00 €
		2.º lugar	50,00 €
		3.º lugar	30,00 €
	Juvenil D	1.º lugar	200,00 €
		2.º lugar	100,00 €
		3.º lugar	60,00 €
	Juvenil E	1.º lugar	350,00 €
		2.º lugar	200,00 €
		3.º lugar	100,00 €
Solistas (Canto)	Infantil B	1.º lugar	50,00 €
		2.º lugar	30,00 €
		3.º lugar	20,00 €
	Infantil C	1.º lugar	70,00 €
		2.º lugar	50,00 €
		3.º lugar	30,00 €
	Juvenil D	1.º lugar	200,00 €
		2.º lugar	100,00 €
		3.º lugar	60,00 €
	Juvenil E	1.º lugar	350,00 €
		2.º lugar	200,00 €
		3.º lugar	100,00 €
	Juvenil F	1.º lugar	350,00 €
		2.º lugar	200,00 €
		3.º lugar	100,00 €
Concerto	Infantil G	1.º lugar	200,00 €
		2.º lugar	100,00 €
		3.º lugar	50,00 €
	Juvenil H	1.º lugar	350,00 €
		2.º lugar	200,00 €
		3.º lugar	100,00 €

Música de Câmara/ Combo de Jazz	Infantil I	1.º lugar	200,00 €
		2.º lugar	100,00 €
		3.º lugar	60,00 €
	Juvenil J	1.º lugar	300,00 €
		2.º lugar	200,00 €
		3.º lugar	100,00 €

4. O júri poderá atribuir dois prémios especiais, no valor de 150€ cada, destinados a concorrentes dos níveis juvenis na categoria de solista. Estes prémios, oferecidos pela Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, distinguirão as melhores interpretações de obras de autores portugueses.;
5. Os Laureados, no âmbito da parceria com a ANSA, poderão ser convidados a apresentarem-se na próxima temporada da Orquestra Clássica da Madeira;
6. Os prémios dos níveis infantis são constituídos por material escolar;
7. Poderão ser atribuídas menções honrosas a candidatos que demonstrem qualidades artísticas que o Júri entenda incentivar.
8. A cada concorrente será entregue o respetivo certificado de participação.

Artigo 11.º
DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao participar, o concorrente aceita os termos do presente regulamento, bem como autoriza que a organização registre fotos e vídeos para efeitos de divulgação (conforme declaração constante da alínea d, do número 2, do artigo 5º, do presente regulamento). Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da organização do Concurso.
2. As obras devem respeitar o limite do tempo estabelecido, caso esta orientação não seja respeitada, entra em vigor a penalização definida por despacho do Presidente;
3. Aos concorrentes da modalidade de Piano, não será permitida a execução das obras com acompanhamento ao segundo piano (concertos para piano e orquestra e/ou peças para piano a quatro mãos);
4. No caso de um conjunto da Categoria “Música de Câmara” ser constituído por dois alunos de piano, uma das obras deverá ser, obrigatoriamente, a quatro mãos.
5. Com exceção das categorias de Música de Câmara/Combo de Jazz e obras da música contemporânea nas Categorias “Solistas” e “Concerto” (obras escritas a partir de 1951), os candidatos devem apresentar-se sem partituras;
6. O número máximo de participantes num conjunto de Música de Câmara/Combo de Jazz é de sete elementos;
7. A participação nas provas será por ordem alfabética;
8. A idade dos concorrentes é considerada à data do 1º dia do Concurso, dia 30 de abril;
9. Os vencedores das edições anteriores (1.ºs classificados), não podem voltar a concorrer no mesmo nível da mesma Categoria/ Modalidade, podendo sempre passar para o nível superior;
10. Por qualquer motivo, o concorrente que decida não participar, deve comunicar a sua desistência para o email oficial do Concurso, até ao dia 28 de fevereiro, sem que o valor da inscrição seja reembolsado;
11. É obrigatório os concorrentes usarem vestuário adequado no momento performativo;
12. As provas do Concurso são públicas.

Publicação no JORAM:

- Regulamento: II série n.º 1/2025 de 02/01/2025 - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Funchal, aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 8/2025

Sumário:

Determina a constituição de um Fundo Maneio para o ano 2025, no Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de 1.220,00 €.

Texto:

Considerando a necessidade do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil dispor de um Fundo de Maneio, durante o ano 2025, para proceder à realização de determinadas despesas que, dada a sua natureza não se coadunam com a morosidade dos processos burocráticos.

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determina-se o seguinte:

- 1.º - A criação de um Fundo Maneio para o ano 2025, no Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, no valor de 1.220,00 € (mil duzentos e vinte euros), discriminados por rubricas económicas, conforme abaixo se indicam:

Centro Financeiro: M100500

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG.	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
45	01	01	00	020104	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	45,00
45	01	01	00	020108	C0	00	381	050	050	267	076	5381000031	95,00
45	01	01	00	020115	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	120,00
45	01	01	00	020121	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	330,00
45	01	01	00	020209	E0	00	381	050	050	267	076	5381000031	200,00
45	01	01	00	020211	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	300,00
45	01	01	00	020225	00	00	381	050	050	267	076	5381000031	130,00
													1.220,00

- 2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1 do presente despacho, será movimentada uma conta bancária que se encontra aberta em nome da Secretaria Regional das Finanças.

- 3.º - A conta referida no número anterior será movimentada pelas trabalhadoras, pertencentes à Carreira e Categoria Técnica Superior, que seguem:

- Maria Cristina Fernandes Alves;
- Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.

- 4.º - Ficam ainda responsáveis pelo Fundo de Maneio, a Coordenadora do Serviço de Contabilidade, Maria Cristina Fernandes Alves e a Técnica Superior, Liana Raquel Olim Rodrigues Furtado.

- 5.º - A reconstituição do Fundo Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.

- 6.º - O presente despacho produz efeitos ao dia 1 de janeiro de 2025.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)